

ENSAIO

LITERACIA DIGITAL E COMPETÊNCIAS DIGITAIS: DO COMBATE AOS DISCURSOS
EXTREMISTAS À DEMOCRACIAUilson Santos da Silva Júnior¹²**Resumo**

Na contemporaneidade, as redes sociais e as plataformas digitais se colocam como cenários propícios para a disseminação dos discursos de ódio, da desinformação, dos acontecimentos falsos e de ataques à democracia. O presente ensaio propõe uma reflexão acerca da relação entre o desenvolvimento da literacia digital, e das competências digitais, e a manutenção dos ditames democráticos. Recorrendo à revisão bibliográfica, apresenta-se que a literacia digital é fundamental para o enfrentamento crítico da radicalização social. Propõe-se que o combate aos discursos extremistas não se dá apenas pelo controle ou pela censura dos conteúdos digitais, mas, sobretudo, pela formação de sujeitos capazes de interpretar, questionar e transformar a realidade em que vivem. A democracia precisa ser aprendida, vivida e defendida também nas redes sociais e nas plataformas digitais.

Palavras-chave: literacia digital; competências digitais; discursos extremistas; democracia; plataformas digitais.

Abstract

In contemporary times, social media and digital platforms are fertile ground for the dissemination of hate speech, disinformation, false events, and attacks on democracy. This essay proposes a reflection on the relationship between the development of digital literacy and digital skills and the maintenance of democratic principles. Using a literature review, it is shown that digital literacy is fundamental to critically confronting social radicalization. It is proposed that combating extremist discourses does not occur solely through the control or censorship of digital content, but, above all, through the development of individuals capable of interpreting, questioning, and transforming the reality in which they live. Democracy must be learned, lived, and defended on social media and digital platforms as well.

Keywords: digital literacy; digital skills; extremist discourses; democracy; digital platforms.

Introdução

Na sociedade contemporânea, deparamo-nos com os acontecimentos das tecnologias digitais, com uma “nova” sistematização dos discursos dos sujeitos e com o experimentar da “nova” interatividade com os saberes humanos. As informações disseminadas e compartilhadas nas rodas de conversas dos botequins, Brasil afora, e as “fakes” propagadas nas redes sociais e nas plataformas digitais escancaram os aspectos

¹² Mestrando em Educação Física, no Instituto Federal do Sul de Minas (IFSuldeMinas), especialista em Educomunicação e Midialogia pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (Unisal), Instituto Piaget e bolsista Capes.



ideológicos, políticos e históricos das experiências humanas. Seria possível, de fato, delimitarmos a influência das ideologias na busca pela verdade e no encontro do erro?

Nas últimas décadas, o avanço das mídias digitais alterou intimamente o modo como os sujeitos acessam, produzem e compartilham informações. Os mecanismos de popularização da internet e das redes sociais ampliaram os espaços de participação política, de comunicação e de engajamento social. No entanto, as mídias, difundidas nas plataformas digitais e nas redes sociais, tornaram-se cenários férteis para a disseminação de discursos extremistas, campanhas de desinformação e polarização ideológica.

A delimitação do que seria ideologia, e sua oposição à verdade, perpetuada, propõem a historicidade dos modos que os discursos e os enunciados interiorizaram os efeitos produzidos entre as verdades e as falsidades. Ao experimentarmos as mudanças, advindas das tecnologias digitais e dos “novos” modos de comunicação, trazemos a ideia de história para Michel Foucault. Para Foucault (1979), a história é inteligível e deve ser analisada, em seus pormenores, de acordo com a inteligibilidade das lutas, das estratégias e das táticas.

No campo das batalhas discursivas, os aspetos morais ressaltam a pluralidade de situações em que não há respostas absolutas ou preconcebidas, conotando a importância da ética nos processos comunicacionais, na promoção das informações e nos cenários das sociedades democráticas. A insurgência dessas batalhas é incontornável nas representações sociais e a desatenção aos dilemas tende a ser ainda mais problemática do que as dúvidas por eles suscitadas, ao modo em que sugere uma condução automatizada dos afazeres cotidianos, cujo efeito prático é a negação da própria liberdade (Conti; Alves, 2019).

Na constituição das sociedades democráticas, os ideários de liberdade e de direitos constituídos convergem com a estruturação do termo “cidadania”. Ao refletirmos sobre a noção de cidadania, indicamos que se trata de um tema bastante contemporâneo, que gera interesse, curiosidade e, concomitantemente, polêmicas em decorrência da sua importância para a compreensão de diferentes aspectos da vida em comunidade (Conti; Alves, 2019). Nesse sentido, a cidadania passa a exercer um fascínio para os sujeitos que se defrontam com o sentido político, colocando-nos a essencial e difícil questão: O que significa ser parte intrínseca e indissociável de uma coletividade?



Na filosofia antiga, a cidadania formal se referia à condição legal do cidadão, não sendo colocada em primeiro plano. Ela era situada no campo da política, denotando a participação ativa e em condição de igualdade de todos os cidadãos na vida democrática. A filosofia contemporânea anseia retomar esse conceito ao estabelecer a relação da cidadania com as teorias da democracia, lembrando de que aqueles que vivem sob uma ditadura são definidos súditos, não cidadãos (Enciclopedia..., 2008, p. 173).

O conceito de democracia transmite a ideia de um regime político no qual os cidadãos participam na condução do governo de forma coletiva, seja diretamente, como em uma consulta popular sobre temáticas relevantes (plebiscito) ou por meio da representação, na qual os cidadãos elegem figuras públicas responsáveis pelas tomadas de decisões em nome da coletividade (eleições).

A participação popular explicita as origens da palavra “democracia” que, na língua grega antiga, une *demos* (povo) e *kratos* (poder), formando o poder do povo ou o governo do povo. Embora a noção de participação popular esteja vinculada ao termo “democracia” desde a Grécia Antiga até os dias atuais, outras concepções são gradativamente formuladas e adicionadas ao conceito para nos depararmos com a compreensão atual de democracia.

Corriqueiramente, em determinadas cenas sociais, encontramos-nos envolvidos em uma discussão sobre política, mesmo que involuntariamente, seja como um mecanismo de comunicação para mantermos a interação com sujeitos “desconhecidos”, em uma conversa casual na fila do supermercado ou como processos afirmatórios das nossas convicções nas redes sociais - o que julgamos mais importante nesta vida, a política é um tema recorrente em nosso dia a dia (Conti; Alves, 2019). Não distante, deparamo-nos com notícias ou declarações, inclusas aquelas construídas por nós mesmos, indicando que determinado governo adotou, ou adota, posturas incompatíveis com os ditames democráticos. Outrora, mencionamos uma prática específica que constitui afrontos à pluralidade ou às liberdades fundamentais da democracia, ou ainda, uma inclinação autoritária (Conti; Alves, 2019).

A filósofa Hannah Arendt (1906-1975) apresenta contribuições relevantes no entendimento sobre liberdade, ao trazer a relação entre o ser humano e a coletividade,



ao seu redor, impondo características específicas ao desfrute de sua liberdade e ao exercício de sua responsabilidade (Conti, Alves, 2019).

Para Arendt (2005), o conceito de liberdade, no contexto capitalista, reflete os valores e as perspectivas liberais, concentrando-se nos aspectos da vida privada dos seres humanos. Dessa maneira, o exercício da liberdade, na perspectiva privada, está vinculado à busca constante pelo acúmulo de riquezas ou ao consumo desenfreado, bem como ao usufruto do livre arbítrio e dos direitos civis específicos da esfera particular, alinhando-se ao individualismo.

A importância que a internet passou a representar nos processos comunicacionais e na construção da democracia, em meados do século XX, é, indubitavelmente, um divisor significativo no modo como construímos e experimentamos o cotidiano. Os benefícios, no que tange ao desenvolvimento do conhecimento, à ampliação das interações humanas e ao acesso à informação, são indiscutíveis. Todavia, na condição de instrumento técnico, a internet pode ser utilizada tanto para fazer o bem como para propósitos perversos (Conti; Alves, 2019).

A importância do uso e do acesso às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) têm embasado ações governamentais que anseiam o acesso dos sujeitos ao denominado “mundo digital”. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem publicado estudos sobre as competências para o mundo “futuro” (OCDE, 2012).

As mídias digitais, compreendidas, de modo sucinto, como a comunicação que os sujeitos estabelecem por meio da internet, foram primordiais para os processos de democratização do acesso às informações, permitindo que as coberturas dos acontecimentos e, por conseguinte, a construção das notícias fossem desenvolvidas distantes dos custos elevados dos jornais impressos e da mídia televisiva, por exemplo. Contudo, a diversificação da promoção das informações abrange a difusão de conteúdos sérios e verdadeiros, mas igualmente propicia a proliferação de informações mal-intencionadas ou distantes dos acontecimentos reais.

As redes sociais e as plataformas digitais, desenvolvidas pelas *bigtechs*, consolidam-se como um ambiente propício para a divulgação de ideias extremistas, constituídas por pensamentos ou doutrinas que visam, por vezes, à ruptura radical com a realidade social existente e com os ditames democráticos, utilizando-se de táticas e



procedimentos que, não raras vezes, se mostram ilegais, violentos, inverídicos e tendenciosos.

A utilização massiva das plataformas digitais e das redes sociais eleva a capacidade de mobilização de sujeitos extremistas, aproximando virtualmente discursos que se encontram geograficamente dispersos ao redor do globo terrestre. A utilização de algoritmos pelas redes sociais e pelas plataformas digitais implica a criação do chamado “efeito bolha”, ou “câmaras de eco”, na medida em que os meios digitais são programados para reforçar o encontro com os conteúdos já procurados pelos internautas, reafirmando convicções e trazendo a impressão de que seus pontos de vista são únicos. Esse processo pode ser intensificado se os internautas se recusarem a acessarem pontos de vista ou opiniões divergentes, na chamada “autocensura”.

A respeito da reprodução e da promoção de acontecimentos falsos nas redes sociais e nas plataformas digitais, com a permissão de postagens de conteúdo de desconhecidos ou a divulgação de informações incertas, os sujeitos podem estimular os processos de desinformação. Nota-se, nesse caso, que não há obrigatoriamente o objetivo expresso de causar o mal, mas a ausência de uma reflexão acerca das consequências negativas da conduta estabelecida, aproximando-se do conceito de “banalidade do mal”, de Hannah Arendt.

Nessa concepção, Arendt apresenta que a maldade não necessariamente está ligada à uma finalidade cruel por parte do sujeito, mas a simples falta de juízo crítico sobre uma conduta, realizada de modo irrefletido, já é suficiente para caracterizar o mal (Arendt, 2006). Com o acontecimento da internet e das mídias digitais, esse comportamento imprudente pode ter alcance inédito, com consequências extremamente nocivas à democracia.

A comunicação, nas redes sociais e nas plataformas digitais, exigem dos sujeitos contemporâneos o desenvolvimento do pensamento crítico, ao acessarem às informações, ao criarem conteúdos e ao buscarem soluções para problemas do cotidiano. Foucault (1979, p. 18) reforça que:

O grande jogo da história será de quem se apoderar das regras, de quem tomar o lugar daqueles que as utilizam, de quem se disfarçar para pervertê-las, utilizá-las ao inverso e voltá-las contra aqueles que as tinham imposto; de quem, se introduzindo no aparelho complexo, o fizer funcionar de tal modo.



Diante disso, torna-se urgente discutir como a formação de sujeitos críticos e conscientes para o uso das tecnologias digitais pode fortalecer os princípios democráticos e mitigar os efeitos da desinformação e do extremismo. A literacia digital e as competências digitais são, nesse contexto, elementos essenciais para a promoção de uma cultura democrática e do estabelecimento de mecanismos de resistência à manipulação discursiva nas redes sociais e nas plataformas digitais. Assim, o presente ensaio propõe uma reflexão crítica acerca da relação entre o desenvolvimento da literacia digital, e das competências digitais, e a manutenção da democracia.

Literacia digital e competências digitais: conceitos

A palavra “literacia”, atualmente utilizada em Portugal para reportar, de modo geral, o fato de saber ler e escrever, provém do inglês “*literacy*”, difundido no final do século XIX, a partir do francês e do latim, para designar o alfabetismo, por oposição ao analfabetismo. A palavra “*literacy*” ganhou sentido no mundo globalizado, em decorrência do poder colonizador da língua inglesa. Para Moraes e Kolinsky (2016, p. 3), “adotamos, portanto, o termo ‘literacia’. No entanto, esse termo, assim como a expressão “aprender a ler e a escrever”, é subdeterminado, tal como o é “aprender a jogar”.

Ao buscarmos o significado de “literacia” nos dicionários, deparamo-nos com a ideia da capacidade de percebermos e de interpretarmos o que é lido (sinônimo de “letramento”). Dessa maneira, a “literacia” é uma competência fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional de um indivíduo. Contudo, Moraes e Kolinsky (2016, p. 3) destacam que “enquanto ‘*literacy*’, de onde provém ‘*literacia*’, não nasceu com uma intenção ideológica, letramento tem uma carga ideológica e afetiva”.

“Literacia” não é um termo cotidianamente utilizado no Brasil. No lugar dele, a palavra “letramento” é utilizada com maior frequência ao se referir às usualidades sociais e culturais dos atos de leitura e de escrita. Pinto, Boscariolli e Capelli (2021, p. 2) reforçam:

Numa perspectiva considerada mais abrangente e complexa do que o processo de decodificar o código linguístico, Jones-Kavalier e Flanniagan (2006) definem “literacia” como a capacidade que um indivíduo tem para desempenhar, de forma efetiva, tarefas em ambientes digitais – incluindo a capacidade para ler e interpretar mídia, para reproduzir dados e imagens por meio de manipulação



digital, avaliar e aplicar novos conhecimentos adquiridos nesses ambientes. Outros estudiosos também falam sobre a necessidade de considerar a literacia digital para o enfrentamento aos desafios educacionais do século XXI, dentre eles Warschauer (2006), que afirma ser importante preparar os alunos para uma vida em que as competências de literacia digital, o pensamento criativo e a comunicação eficaz sejam mais importantes do que a memorização de nomes, datas e fatos.

Buckingham (2010) apresenta que o conceito de literacia digital converge com a ideia de 'letramento digital', sendo equiparado, em seu uso no cenário contemporâneo. Nesse sentido, o autor (2010, p. 48) propõe que a literacia digital seria "um conjunto mínimo de capacidades que habilitem o usuário a operar com eficiência os *softwares*, ou a realizar tarefas básicas de recuperação de informações." Para Buckingham, as capacidades necessárias para o desenvolvimento da literacia digital são essencialmente funcionais e as discussões em torno do conceito são norteadas pelas informações imbricadas nos processos de buscas e visualizações.

Desse modo, trazemos quais são as capacidades e as competências necessárias para que os sujeitos tenham condições de não se restringirem ao reconhecimento e possam desenvolver a compreensão e a reflexão sobre os modos de utilização das informações digitalizadas, implicando no posicionamento sobre o lido, pesquisado e visualizado. Para Pinto, Boscariolli e Capelli (2021, p. 2-3):

Há várias terminologias associadas à literacia digital, como literacia informacional, literacia computacional, literacia da internet e literacia midiática. Em 2011, a Unesco, em uma tentativa de congregação das ideias, usou a expressão literacias midiáticas e informacionais (em inglês *media and information literacy*) ao publicar o currículo intitulado Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), que envolve disciplinas como mídia, informação, TIC, educação e desenvolvimento curricular (Wilson *et al.*, 2011). No documento, seus autores alegam que as literacias midiáticas e informacionais são um direito humano fundamental, aumentam a qualidade de vida humana e o desenvolvimento sustentável da civilização e são importantes para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

Ao identificarmos as intersecções e as convergências da terminologia "literacia digital" com os aspectos informacionais, computacionais e midiáticos, dos processos de comunicação humana, atentamos para a emergência do desenvolvimento das competências digitais nos sujeitos contemporâneos. As interrelações entre as diversas



áreas curriculares, apresentadas pela publicação da Unesco “Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), destacam a eminência da compreensão das mídias e dos aspectos informacionais na produção do conhecimento para a construção de discursos democráticos e para a participação efetiva dos sujeitos nos diversos cenários sociais.

Em decorrência do constante aumento do uso das tecnologias digitais, nos diversos nichos sociais, a promoção das informações se modificou e proporcionou novas formas de representações sociais, de comunicação, de novas representações simbólicas e de novas experiências humanas. Dessa maneira, o desenvolvimento das competências digitais (CD) possibilita o entendimento, por parte dos sujeitos, das constantes mudanças na sociedade globalizada. Silva e Behar (2019, p. 2), destacam:

Os estudos sobre o conceito de CD, como da OCDE (2003), Unesco (2006) e Comissão Europeia (2012), de um modo geral, definem um rol de competências digitais para o perfil de sujeitos usuários dessas tecnologias, vinculados a um contexto internacional, na maioria europeu. De acordo com os relatórios da Unesco (2006), a competência digital é uma das oito competências essenciais para o desenvolvimento ao longo da vida. Entretanto, poucos são os estudos realizados no Brasil para a compreensão do conceito dessas competências na educação.

Ao pensarmos no desenvolvimento das CD, com o intuito de combatermos os discursos extremistas e preservamos os aspectos democráticos, enfatizamos que, os estudos acerca delas desnudam uma gama de significados e de nomenclaturas, dificultando o estabelecimento de uma definição clara e coesa. Os estudos, em sua maioria, referem-se ao modo com que os sujeitos devem interagir com as TDIC, nos diversos cenários sociais e culturais. Assim sendo, a ausência de clareza e coesão na definição das CD dificulta a compreensão e a inserção nos processos de ensino dos componentes curriculares.

O termo “competência digital” surge em 2006 no relatório do Parlamento Europeu, que abordava os aspectos contemporâneos para a educação e a formação dos sujeitos. O texto apresentado pelo relatório identificava as abordagens e as tendências do “Letramento em Mídias” nos países europeus, trazendo a essencialidade de oito competências a serem desenvolvidas ao longo da formação dos cidadãos. Nesse contexto, as CD se aproximam do uso seguro e crítico das tecnologias da informação



para as atividades laborativas, o entretenimento, a comunicação e o lazer. Ferrari (2012, p 3-4) define as CD como:

Um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, estratégias e sensibilização de que se precisa quando se utilizam as TICs e os meios digitais para realizar tarefas, resolver problemas, se comunicar, gerar informação, colaborar, criar e compartilhar conteúdo, construir conhecimento de maneira efetiva, eficiente, adequada de maneira crítica, criativa, autônoma, flexível, ética, reflexiva para o trabalho, o lazer, a participação, a aprendizagem, a socialização, o consumo e o empoderamento.

A radicalização nas redes sociais e nas plataformas digitais: os discursos extremistas e os impactos na democracia

A construção de um boato (acontecimento falso) disseminado nas redes sociais de que uma mulher estaria sequestrando crianças para a prática de magia negra promoveu a ira de alguns habitantes do litoral paulista, o que culminou com o assassinato de uma inocente, ao propagar a confusão com uma suposta e inexistente sequestradora, constituindo-se no primeiro episódio trágico de grande repercussão causado pelas *fake news* (Carpanez, 2018). Distante de ser um acontecimento isolado, os casos insistem em se repetir nos dias atuais, com desfechos semelhantes.

A desinformação tornou-se uma arma poderosa de guerra cultural e de poder. De acordo com Ribeiro *et al.* (2019), as redes sociais e as plataformas digitais foram decisivas para os processos de radicalização de usuários, especialmente por meio da recomendação automática de conteúdos cada vez mais extremos. O uso sistematizado de *bots*, de perfis falsos e de campanhas orquestradas agrava o cenário de desinformação, haja vista que esses mecanismos comprometem o debate público, espalham mentiras sobre o processo eleitoral, vacinas, direitos humanos e outras agendas fundamentais da democracia.

Em termos sociais, a prática de propagar acontecimentos falsos, voluntária ou involuntariamente, apresenta um dano coletivo extremamente grave, ao passo que fragiliza o compromisso que a comunicação estabelece com a verdade. A promoção de inúmeras informações falsas sobre um determinado acontecimento, bem como a propagação das *fake news* afetam negativamente a possibilidade do estabelecimento de processos de verificação das informações promovidas nas redes sociais e nas



plataformas digitais. Nesse contexto, os acontecimentos objetivos e concretos podem receber menos importância para a formação das opiniões individuais ou pública do que, por exemplo, apelos emocionais, boatos ou crenças pessoais. Trata-se da “pós-verdade” (Conti; Alves, 2019).

A pós-verdade proporciona a inversão do processos de formação de opiniões, na qual os acontecimentos objetivos produzem determinada percepção sobre a realidade, desencadeando que a própria vontade do sujeito de algo ser ou não uma informação verídica interfere na sua compreensão sobre os acontecimentos.

Alicerçada, frequentemente, em conversas cotidianas e cenários das redes sociais e das plataformas digitais, a pós-verdade se torna ainda mais nociva, quando inserida em contextos nos quais o encontro com a verdade é algo essencial, como na ciência. Assim, o estabelecimento de metodologias científicas, que relativizam a veracidade dos fatos investigados, nebulando os resultados de acordo com os objetivos e com os interesses específicos e tendenciosos, originam o que se denomina de *fake science*, “falsa ciência” ou “pseudociência”.

Embora as redes sociais e as plataformas digitais possam se caracterizar como instrumentos eficazes e democráticos para a promoção equitativa do conhecimento, identificamos a propagação do fanatismo e do radicalismo, em sentido inverso, opondo-se aos ditames dos métodos científicos, negando-se as evidências de que os estudos e as pesquisas éticas e sérias apresentam. Nota-se, portanto, o negacionismo, cuja a efetividade, na contemporaneidade, objetiva a contraposição das evidências sobre o aquecimento global, por exemplo.

Ebel (2013) destaca que a criação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, ou IPCC (na sigla em inglês), pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1988, é, na atualidade, a principal fonte de estudos acerca do aquecimento global. Os alertas sobre os riscos dos efeitos do aquecimento global são emitidos de modo reiterado e o IPCC produziu, em 2018, o quinto relatório, no qual adverte a respeito da necessidade urgente de uma ação climática em âmbito global. Aprovado e aceito por 195 nações, o quinto relatório informa que os níveis atuais de emissão de gases de efeito-estufa produzirão efeitos irreversíveis e nocivos ao ambiente, afetando negativamente a saúde humana, o crescimento econômico mundial e os ecossistemas do planeta.



Contudo, identifica-se em pormenores de estudos negacionistas, financiados por companhias neoliberais, que têm interesse direto na refutação da ideia de aquecimento global, evidências dos conflitos de interesses na constituição das pesquisas e na redução da credibilidade dos resultados obtidos e dos princípios da ética (ORF, 2025).

No caso do aquecimento global, o negacionismo se faz propagar por intermédio das informações promovidas nas redes sociais e nas plataformas digitais. Todavia, identificam-se casos de ondas extremistas contemporâneas, preponderantemente interiores aos limites dos Estados soberanos, como é o caso dos movimentos xenófobos e ultranacionalistas do século XXI (Conti; Alvez, 2019).

A xenofobia, difundida pelos discursos extremistas, pode ser conceituada como um sentimento de aversão, de desprezo ou de ódio contra os sujeitos que são considerados diferentes. A formação da palavra “xenofobia” deriva da junção de “xénos” (estrangeiro, estranho) e “phóbos” (medo), ambos do grego. Contudo, a concepção na atualidade do termo “xenofobia” não se faz restritamente nos processos de repulsa aos estrangeiros, ou àqueles que são oriundos de outros países, mas também inclui os sujeitos que são considerados pelos xenófobos como diferentes e não pertencentes aos seus grupos sociais.

Os discursos ultranacionalistas e extremistas, por sua vez, compreendem a valorização exacerbada e fervorosa do sentimento de pertencimento a uma nação, apresentando, em contrapartida, o desprezo em relação aos imigrantes. Assim, as características frequentemente identificadas no ultranacionalismo e no extremismo são os discursos conservadores e a conseguinte valorização de uma homogeneidade étnica.

De acordo com Phillips e Milner (2021), o ambiente on-line favorece a criação de “câmaras de eco”, nas quais os usuários são expostos apenas a conteúdos que confirmam suas crenças e potencializam a radicalização. Além disso, algoritmos de recomendação, utilizados por plataformas como *YouTube* e *Facebook*, contribuem para a amplificação de discursos de ódio, criando bolhas ideológicas que dificultam o diálogo entre as pluralidades que constituem a vida em sociedade.

As redes sociais e as plataformas digitais oferecem um ambiente propício para a propagação de ideologias extremistas, devido à facilidade de anonimato, ao alcance global e à lógica algorítmica que privilegia conteúdos sensacionalistas e polarizadores (Phillips; Milner, 2021). Os discursos dos grupos extremistas exploram esse ambiente



para disseminarem o ódio contra minorias, contra as instituições democráticas, contra a imprensa e contra a ciência.

O discurso de ódio, por sua vez, é normalizado, e a violência simbólica é legitimada sob o disfarce da liberdade de expressão. O avanço dos discursos extremistas, nas redes sociais e nas plataformas digitais, tem consequências sérias para a democracia, em primeiro lugar ao comprometerem a veracidade da informação e o debate público plural. Em segundo, observa-se a corrosão da confiança nas instituições democráticas e nos veículos de comunicação. Além disso, a radicalização dos discursos tem sido associada a episódios de violência real, como ataques antidemocráticos.

A partir do momento em que o discurso extremista adquire legitimidade na esfera pública, cria-se um ambiente de intolerância que mina os princípios básicos do pluralismo, da diversidade e dos direitos humanos. Estudos como os de Ribeiro *et al.* (2019) demonstram que a radicalização digital segue padrões progressivos e é reforçada pelo consumo de conteúdos homogêneos. Trata-se, portanto, de um fenômeno que precisa ser enfrentado com políticas públicas, regulação de plataformas e, sobretudo, com educação e reflexão crítica.

A importância do desenvolvimento da literacia digital e das competências digitais no combate aos discursos de ódio e na manutenção da democracia

As redes sociais e as plataformas digitais se transformaram em um dos principais cenários de sociabilização, de manifestação de convicções políticas e de promoção das informações, assumindo papéis preponderantes nos processos comunicacionais da sociedade contemporânea. Contudo, as mesmas redes sociais e plataformas digitais, que possibilitam o acesso às informações e à participação cidadã, também têm sido instrumentalizadas para a disseminação de discursos de ódio, da desinformação e da radicalização. Diante disso, o desenvolvimento da literacia digital e das competências digitais se torna uma estratégia essencial para o fortalecimento da democracia e a promoção de uma cultura crítica e ética no uso das tecnologias.

A literacia digital, segundo Buckingham (2010), “não diz respeito apenas ao domínio técnico das ferramentas digitais, mas envolve a habilidade crítica de compreender, analisar, produzir e interpretar conteúdos mediados pelas tecnologias” (Buckingham, 2010, p. 48). Trata-se, portanto, de um processo formativo que vai além



do uso funcional da tecnologia, buscando promover uma consciência crítica sobre os conteúdos e os discursos veiculados nas redes sociais e nas plataformas digitais. Jones-Kavaliar e Flannigan (2006) destacam que a literacia digital “refere-se à capacidade de ler e interpretar mídia, reproduzir dados e imagens por meio de manipulação digital, além de avaliar e aplicar novos conhecimentos adquiridos nesses ambientes” (Jones-Kavaliar; Flannigan, 2006, p. 9). Isso implica que indivíduos alfabetizados digitalmente possuem melhores condições de identificar conteúdos falsos, reconhecer estratégias de manipulação discursiva e resistir à adesão aos discursos extremistas.

A disseminação de discursos de ódio na internet tem se mostrado como um dos maiores desafios às democracias no século XXI. Conforme Phillips e Milner (2021), “os extremistas digitais dominam as linguagens e os códigos da internet, adaptando suas mensagens para se tornarem atraentes, especialmente a públicos jovens, por meio de humor, memes e gamificação da ideologia” (Phillips; Milner, 2021, p. 34). Essa apropriação das ferramentas comunicacionais pelas extremas ideológicas evidencia a urgência de uma formação crítica e ética para a convivência democrática nos espaços digitais.

Nesse contexto, as CD se configuram como um conjunto de saberes, habilidades e atitudes que permitem o uso consciente, ético e criativo das tecnologias da informação e da comunicação (Ferrari, 2012). Segundo o Quadro Europeu de Competência Digital para Cidadãos (DigComp 2.1), as CD incluem: 1) a alfabetização em informação e dados; 2) a comunicação e colaboração on-line; 3) a criação de conteúdo digital; 4) a segurança digital; 5) a resolução de problemas; 6) o pensamento computacional; 7) a cidadania digital; e 8) o desenvolvimento profissional (Comissão Europeia, 2018). Tais competências são essenciais para que os sujeitos possam interagir de forma ativa, segura e democrática nas redes sociais e nas plataformas digitais.

A presença da desinformação e dos discursos de ódio nas redes sociais e nas plataformas digitais não apenas fragiliza o debate público, mas mina os fundamentos do pacto democrático. Como afirmam Ribeiro *et al.* (2019), “as plataformas digitais, ao priorizarem conteúdos altamente engajadores, favorecem a propagação de discursos polarizadores e extremistas, que corroem a confiança pública e intensificam a radicalização” (Ribeiro *et al.*, 2019, p. 2). Essa lógica algorítmica de estímulo ao



sensacionalismo e à indignação mobiliza afetos que frequentemente se manifestam em práticas de intolerância, preconceito e violência simbólica.

Diante desse panorama, a educação para a cidadania digital emerge como eixo estruturante de políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas à formação de sujeitos autônomos e críticos. Para a Unesco (2021), “a alfabetização midiática e informacional é um direito humano fundamental, necessário para o exercício pleno da cidadania e para o enfrentamento das ameaças à democracia no século XXI” (Unesco, 2021, p. 5). Nesse sentido, o investimento em educação midiática, desde os anos iniciais da escolarização, é uma medida estratégica para a construção de sociedades mais justas, equitativas e resistentes ao autoritarismo digital.

A escola, os meios de comunicação, as plataformas digitais e o Estado possuem responsabilidades compartilhadas na promoção da literacia digital e das competências digitais. Cabe às instituições de ensino não apenas garantir o acesso à tecnologia, mas formar leitores críticos da informação e produtores conscientes de conteúdos digitais. Cabe às plataformas e às redes sociais garantirem ambientes digitais menos hostis e mais transparentes quanto às dinâmicas algorítmicas. E cabe ao Estado criar políticas públicas que protejam os direitos digitais dos cidadãos e incentivem práticas democráticas nas redes.

Em síntese, o combate aos discursos de ódio nas redes sociais e nas plataformas digitais não apresentará eficácia sem a articulação entre as políticas públicas, a regulação das plataformas e a formação crítica dos sujeitos. A literacia digital e o desenvolvimento de competências digitais são, portanto, pilares indispensáveis para a garantia da saúde do ecossistema comunicacional e da preservação da democracia em tempos de hiperconectividade.

Considerações finais

As redes sociais e as plataformas digitais são, hoje, um campo de disputa simbólica, política e ideológica. Se, por um lado, elas permitem a participação cidadã, a mobilização social e a pluralidade de vozes; por outro, podem ser instrumentalizadas para fins autoritários, discriminatórios e antidemocráticos. O combate à radicalização discursiva exige mais do que policiamento de conteúdos: requer a formação de cidadãos digitalmente competentes.



A formação digital crítica deve ser contínua, englobando a educação básica, superior e ações comunitárias e intergeracionais, especialmente em populações com menor acesso à informação qualificada. As CD, entendidas como a capacidade de acessar, avaliar, produzir e compartilhar informações de forma crítica e responsável, revelam-se fundamentais para o enfrentamento dos discursos de ódio, da desinformação e das “câmaras de eco” promovidas pelas redes sociais e pelas plataformas digitais. O desenvolvimento da literacia e das competências digitais opera como possibilidade de resistência à instrumentalização ideológica da tecnologia e como mecanismos de empoderamento social.

A perpetuação da democracia no ambiente das redes sociais e das plataformas digitais depende da formação de sujeitos que compreendam os impactos morais da promoção das informações e que saibam identificar discursos extremistas, se posicionando de forma ativa, ética e crítica nas esferas públicas.

Assim, o desenvolvimento da literacia e das CD se consolida como um dos eixos centrais da luta contra os discursos extremistas e da promoção de uma cultura democrática capaz de sustentar o pluralismo, a liberdade de expressão e os direitos humanos em tempos de hiperconectividade e disputas políticas intensificadas. A formação cidadã digital não se restringe ao domínio técnico das tecnologias, mas requer o desenvolvimento de capacidades críticas e reflexivas.

É fundamental, portanto, que políticas públicas incorporem a literacia digital e as competências digitais como dimensões transversais. Reafirma-se que o combate aos discursos extremistas não se dá apenas pelo controle ou pela censura dos conteúdos digitais, mas, sobretudo, pela formação de sujeitos capazes de interpretar, questionar e transformar a realidade em que vivem. Formar cidadãos capazes de compreender criticamente o ambiente digital, de resistir às manipulações e de agir eticamente é uma tarefa urgente das políticas públicas, dos sistemas educacionais e da sociedade civil, em geral.

A democracia, nesse contexto, exige vigilância, formação crítica e atuação consciente. A democracia precisa ser aprendida, vivida e defendida também nas redes sociais e nas plataformas digitais.



Referências bibliográficas

- ARENDR, H. **Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil**. New York: Penguin Books, 2006.
- ARENDR, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- ARENDR, H. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- BUCKINGHAM, D. **Educação midiática: alfabetização para a era digital**. São Paulo: Loyola, 2010.
- BUCKINGHAM, D. Cultura digital, educação midiática e o lugar da escolarização. **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 35, n. 3, 2010. p. 37-58. Disponível: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/13077/10270> . Acesso em: 8 jun. 2025.
- ARPANEZ, J. O passo a passo do 1º caso de repercussão no Brasil em que notícias fraudulentas levaram a uma tragédia. **Uol Notícias**, 2018. Disponível em: <https://www.uol/noticias/especiais/das-fake-news-ao-linchamento-como-uma-mentira-levou-a-morte-de-uma-inocente.htm>. Acesso em: 8 jun. 2025.
- COMISSÃO EUROPEIA. **DigComp 2.1: The Digital Competence Framework for Citizens**. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2018.
- CONTI, H. M.; ALVES, P. V. M. **Sociedade brasileira e cidadania**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2019.
- ENCICLOPEDIA GARZANTI DI FILOSOFIA. **Cidadania**. Milano: Garzanti, 2008.
- EBEL, Ivana. **Céticos do clima são menos de 1% da comunidade científica, diz estudo**. DW Brasil, 2013. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/c%C3%A9ticos-do-clima-s%C3%A3o-menos-de-1-da-comunidade-cient%C3%ADfica-diz-estudo/a-16830445#:~:text=An%C3%Bancio-,C%C3%A9ticos%20do%20clima%20s%C3%A3o%20menos%20de,da%20comunidade%20cient%C3%ADfica%2C%20diz%20estudo&text=An%C3%A1lise%20de%20quase%202%20mil,ultrapassada%20e%20n%C3%A3o%20tem%20embasamento>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- FERRARI, A. **Digital competence in practice: an analysis of Frameworks**. Sevilla: JRC IPTS, 2012.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- JONES-KAVALLIER, B.; FLANNIGAN, S. Connecting the digital dots: literacy of the 21st century. **Educause Quarterly**, v. 29, n. 2, p. 8-10, 2006.
- MORAIS, J.; KOLINSKY, R. Literacia científica: leitura e produção de textos científicos. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 62, p. 143-162, out./dez. 2016. (SciELO).
- OCDE. **Estudos sobre as competências para o mundo futuro**. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2012. Disponível em: <https://www.oecd.org>. Acesso em: 06 julho de 2025.
- ORF, Darren. Cientista que nega o aquecimento global era financiado por empresas de energia. **Gizmodo**, 24 fev. 2015. Disponível em: <https://goo.gl/JYwAfH>. Acesso em: 31 jan. 2019.



PHILLIPS, Whitney; MILNER, Ryan M. **You are here**: A field guide for navigating polarized speech, conspiracy theories, and our polluted media landscape. MIT Press, 2021.

PINTO, Joane Vilela; BOSCARIOLI, Clodis; CAPPELLI, Claudia. **Literacia digital: conceituação e frameworks no contexto de formação de professores**. Revista Brasileira de Ciência e Tecnologia, 2021. DOI: [10.3895/rbect.v14n1.8944](https://doi.org/10.3895/rbect.v14n1.8944)

RIBEIRO, Manoel Horta et al. **Auditing radicalization pathways on YouTube**. In: Proceedings of the 2020 Conference on Fairness, Accountability, and Transparency. Barcelona: ACM, 2020.

SILVA, Ketia Kellen Araújo da; BEHAR, Patrícia Alejandra. **Competências digitais na educação**: uma discussão acerca do conceito. Educação em Revista. 2019; 35:e209940 DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698209940>

UNESCO. **Media and Information Literacy: Policy and Strategy Guidelines**. Paris: UNESCO, 2021.

